



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- INEXIGIBILIDADE 014-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- ERRATA DO RESUMO DO CONTRATO N° 0088 - 2024
- EXTRATO DE CONTRATO 027-2024





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2024
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2024**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2024, recomendada com base no artigo art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. CONTRATADO: GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 20.127.473/0001-61, estabelecido na Av. Luis Viana, nº 6462, Edifício Manhattan Square Office Empresarial Wall Street, Torre East, Sala 607, Patamares, Salvador/BA, CEP 41.680-400. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de auditoria jurídica tributária e fiscal, visando a recuperação de receitas, e auxiliando na otimização da arrecadação de Taxas Municipais junto a Concessionária de Energia Elétrica – Coelba, cujo domicílio tributário está localizado fora do município, tudo com vistas ao cumprimento dos brocardos que regem o Direito Público no Município de Igaporã – Bahia, em ação de êxito pelo contratado. VALOR: a importância equivalente de 20% (vinte por cento) de proveito econômico para os créditos a serem recebidos nas ações de recuperação de créditos nos termos da Ins. 001/2018 do TCM-BA que venham a ser recebidos em favor do Município, limitando-se o valor pela execução do contrato em R\$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais). VIGÊNCIA: 03/05/2024 até 31/12/2024.

Igaporã - Bahia, 03 de maio de 2024.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0088-24-FMAS
Chamada Publica: N.º 0005-24CHP-PMI
Inexigibilidade de Licitação n.º 0050-24I-FMAS
Processo Administrativo: N.º 0038/2024

Contratado: LUCAS OLIVEIRA CARNEIRO, inscrito no CNPJ: sob o nº 00.7590153/0001-17

Objeto: CREDENCIAMENTO e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANTO AO AUXÍLIO FUNERAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA.

Valor Global: R\$ 103.023,37 (cento e três mil, vinte e três reais e trinta e sete centavos).

ONDE SE LÊ:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.07 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	2057 – Manutenção do FMAS	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15000000 – Rec. Imp. Transf. Imp.
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15001002 – Rec. Imp. Transf. Imp. – Saúde 15%
02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	2141 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15000000 – Rec. Imp. Transf. Imp.
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	2130 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15000000 – Rec. Imp. Transf. Imp.
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	2123 – Gestão das Ações de Infraestrutura e Serviços Públicos	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15000000 – Rec. Imp. Transf. Imp.
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	2098 – Manutenção do Ensino Básico	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15001001 – Rec. Imp. Transf. Imp. Educ. 25%
02.02 – Secretaria Municipal de Planejamento, Adm. E Finanças	2017 – Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15000000 – Rec. Imp. Transf. Imp.

LEIA-SE:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
------------------------	--------------------------	----------------------------	--------------





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

020700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2301 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16610000 - TRANSF. DE REC. DOS FUN.S ESTADUAIS DE ASSIST. SOCIAL
020700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2301 - PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA	16610000 - TRANSF. DE REC. DOS FUN.S ESTADUAIS DE ASSIST.
020700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2057 - MANUTENÇÃO DO FMAS	33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 - REC. NÃO VINC. DE IMP
020700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2057 - MANUTENÇÃO DO FMAS	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA	15000000 - REC. NÃO VINC. DE IMP



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CT-0027-24-PMI

INEXIGIBILIDADE Nº 014-24-I-PMI

P.A. Nº 025-24-PMI

CONTRATADO: GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 20.127.473/0001-61, estabelecido na Av. Luis Viana, nº 6462, Edifício Manhattan Square Office Empresarial Wall Street, Torre East, Sala 607, Patamares, Salvador/BA, CEP 41.680-400. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de auditoria jurídica tributária e fiscal, visando a recuperação de receitas, e auxiliando na otimização da arrecadação de Taxas Municipais junto a Concessionária de Energia Elétrica – Coelba, cujo domicílio tributário está localizado fora do município, tudo com vistas ao cumprimento dos brocardos que regem o Direito Público no Município de Igaporã – Bahia, em ação de êxito pelo contratado. VALOR: a importância equivalente de 20% (vinte por cento) de proveito econômico para os créditos a serem recebidos nas ações de recuperação de créditos nos termos da Ins. 001/2018 do TCM-BA que venham a ser recebidos em favor do Município, limitando-se o valor da execução do contrato em R\$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais). VIGÊNCIA: 03/05/2024 até 31/12/2024. Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.11 – Procuradoria Jurídica Municipal	2014 – Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica	33.90.35.00 – Serviços de Consultoria	15000000 – Recursos Ordinários

Igaporã – Bahia, 03 de maio de 2024

Newton Francisco Neves Cotrim

Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A70F-D09F-EB26-96E7-E769> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A70F-D09F-EB26-96E7-E769



Hash do Documento

65613406a1e93fb708737ecbe401a66969a4440a80a33d132d8cd05b034e4610

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/08/2024 09:00 UTC-03:00